



Município de Castro

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Parecer nº 18-2026

Castro, 31/07/2026

DE: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PARA: Suprimentos

REF. AQUISIÇÃO RELÓGIOS PONTO

Em face do pedido de esclarecimento a respeito das condições e especificações dos relógios pontos objeto do pedido de abertura de processo licitatório para aquisição, especialmente em cumprimento do disposto no art 6 da IN - STI 004, destacamos o seguinte:

1. A documentação elaborada pelo setor de Recursos Humanos passou por revisão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em tempo de elaboração e validação prévia para garantir as especificações mínimas e evitar incompatibilidades com o sistema atual. O padrão adotado visa garantir maior durabilidade do equipamento face ao uso em grande escala. Considerando o grande desgaste dos equipamentos utilizados atualmente.
2. A especificação adotada assemelham-se com as especificações de equipamentos adotados anteriormente por este órgão, com exceção apenas dos requisitos técnicos de captura e reconhecimento facial em substituição a coleta biométrica padrão (digital/papiloscopia), de demais especificações atualizadas e correlacionadas. A substituição da leitura de digital por facial, foi adotada, considerando principalmente a ausência de necessidade de contato físico com o equipamento que privilegia a segurança sanitária (higiene) e também a durabilidade, visto que o sensor de digital em conjunto com a impressora são só componentes que mais sofrem desgaste.
3. A exigência técnica primordial para coleta via sistema são a total adequação a Portaria nº 671/2021 do MTP, a disponibilização de coleta via rede utilizando-se protocolo TCP/IP padrão, com acesso seguro criptografado e protegido via usuário e senha, funcionamento em padrão cliente-servidor.
4. Os aspectos internos de formato binário dos dados transmitidos e demais relacionados a transmissão dos dados não são abertos facilmente a pesquisa em catálogos técnicos, e a especificação de um padrão específico de dados pode restringir a participação de uma fabricante, já que cada uma adota um padrão, sendo mais preciso e correto a cobrança de compatibilidade com o sistema em uso e atendimento de padrão abertos e legais de uso.
5. Não há indicação de contratação correlata ou interdependente, pois o relógio





Município de Castro

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

a ser adquirido será instalado e operará de forma independente do meio ou condições, necessitando apenas da compatibilidade com o sistema atualmente contratado. E em eventual troca de sistema, o mesmo abarcará os equipamentos já existentes (antigos) e estes novos do parque, já que possuem especificações e exigências similares, sem softwares intermediários.

6. Por fim, para garantir o completo cumprimento das especificações e compatibilidade exigidas no TR, será feita análise do equipamento vencedor, posterior, avaliando os dispostos no edital.

Sem mais para o momento, este é o parecer.

Castro/PR, 31 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2026 09:12 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a0362c917926>

